
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.917, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$280.000,00 - Sindicato dos Servidores Públicos.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

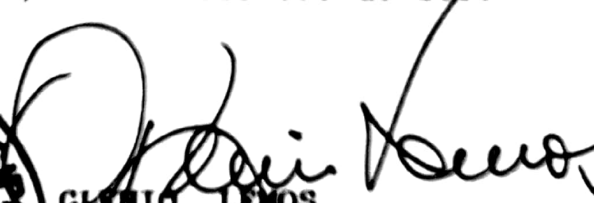
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), destinado a atender despesas de operações de crédito, despesas urgentes com fornecedores consequentes de obrigações assumidas pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sant'Ana do Livramento, relativos aos exercícios de 1998/9.-

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial constante no artigo anterior, a redução da dotação orçamentária/1999 - 9801.03.08.021.2097.4531 - Encargos Gerais do Município, no valor de R\$280.000,00.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 28 de dezembro de 1998.




GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


SOLIMAR C. GONÇALVES

Secretário M. de Administração